

EDITAL

Processo Administrativo Nº:2017.04.03-01 PP

Pregão Presencial Nº: 2017.04.03-01 PP

Modalidade: Pregão Presencial

Data de Emissão:05/04/2017

Data da Licitação:20/04/2017

Hora da Licitação:09h00min horas (HORÁRIO LOCAL)

Tipo de Licitação: Menor Preço por LOTE

Regime de Execução: Indireta, Empreitada por Preço Global por Lote.

Unidades Gestoras: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Dotações Orçamentárias: **0201 04 122 0003 2.003** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **0301 10 122 0003 2.011** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; **03 01 10 301 0010 2.013** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; **03 01 10 302 0011 2.022** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **03 01 10 302 0011 2.023** - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS; **03 01 10 304 0013 2.025** - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; **04 01 12 122 0003 2.027** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **04 01 12 368 0014 2.032** - MANTER O FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; **04 01 12 368 0015 2.041** - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; **05 01 08 244 0044 2.056** - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; **05 01 08 244 0044 2.059** - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e **0503 08 122 0003 2.063** - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Elemento de despesas: 3.3.90.39-00 - Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2017.

PREÂMBULO

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, Sr. **FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, e assessorado pela Equipe de Apoio,

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-MAIL: pmccapistrano@gmail.com



composta pelos Servidores: VERA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU e JONAS LIMA DE SOUSA, nomeada através desta mesma Portaria, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as Unidades Administrativas do Município de Capistrano, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos.**

1.2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação;

ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes;

ANEXO V – Declaração que não emprega menor de 18 anos;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação;

ANEXO VII – Modelo de Proposta;

ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Capistrano;

ANEXO IX – Modelo Ficha de Credenciamento;

ANEXO X – Modelo de Procuração.

1.3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

1.3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

1.3.2. Credenciamento dos licitantes, conforme subitem deste edital;

1.3.3. Recebimento de envelopes contendo as “Propostas de Preços” e os “Documentos de Habilitação”;

1.3.4. Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

1.3.5. Lances Verbais entre os classificados;

1.3.6. Habilitação do licitante melhor classificado;

1.3.7. Recursos;

1.3.8. Adjudicação;

1.3.9. Homologação;

1.3.10. Contratação.

2. DAS CONDIÇÕES, RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

2.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 – Poderão participar do presente Pregão, toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na

locação dos referidos serviços e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

2.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;

2.2.3 - Não poderá participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº 23.661, de 20.04.95;

2.2.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.2.5- Não poderá participar do certame, a pessoa física ou jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Capistrano.

2.3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital, de acordo com a apresentação da Declaração de Habilitação constante no Anexo III.

2.3.3. Cada licitante apresentar-se-á por 01 (um) representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

2.3.3.1. Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo IX deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

2.3.3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

2.3.4 Por credenciamento entende-se a entrega dos seguintes documentos:

I - cópia do documento oficial de identidade **(com foto recente)** do representante legal;

II - documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.3.5. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3.6. Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento público (EM CARTÓRIO) ou particular específica (modelo Anexo X), esta última com firma reconhecida, para o certame ora exposto**, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc. e do documento oficial de identidade **(com foto recente)** do sócio administrador);

2.4. DEMAIS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.4.1. Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação, constante do **Anexo III** do Edital.

2.4.2. Apresenta Declaração de enquadramento em regime de tributação, **Anexo VI** do Edital, se for o caso.

2.4.3. Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Capistrano do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa, **Anexo VIII** do Edital.

Parágrafo Primeiro: Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por cartório competente. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão.

Parágrafo Segundo: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do Artigo 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento conforme modelo disposto no **ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME ou EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

3.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item supra, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

3.3. A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de

credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o Item 3.1. deste capítulo.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.);

3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem supra, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.);

3.7. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 os documentos:

I. Empresas **OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

II. Empresas **NÃO OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Cópia do contrato Social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a

proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

4.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Ao PREGOEIRO da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
EDITAL DO PREGÃO N.º 2017.04.03-01 PP.
ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

Ao PREGOEIRO da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
EDITAL DO PREGÃO N.º 2017.04.03-01 PP.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais com timbre da empresa, sem travamento, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal, se pessoa jurídica, se pessoa física, endereço e n.º. CPF;

b) Número do Pregão Presencial;

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I (Especificações dos Serviços) deste edital, havendo desacordo com o item solicitado a empresa/pessoa física estará desclassificada do certame;

d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos o licitante deverá declarar expressamente que em seus preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a locação do objeto da presente licitação;

e) Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a **60(sessenta) dias**;

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados neste Edital.

6.2. Nos termos do item 2. deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO

7.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**.

7.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações, qualidade e quantidade dos serviços propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

7.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, o Pregoeiro classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

7.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

7.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

7.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante do Anexo I deste edital.

7.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

7.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, o Pregoeiro dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 7.9 adiante.

7.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

7.5.5. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta escrita de menor preço por lote, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a prestação dos serviços.

7.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do item.

7.6. O Pregoeiro poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a prestação dos serviços, em todas as fases do certame.

7.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

7.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar o Pregoeiro, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Prefeitura

Municipal disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

7.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.9.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3. A preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por item, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por item, sob pena de preclusão.

7.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada como vencedora.

7.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

7.10.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Prefeitura Municipal.

7.10.2. Declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de CAPISTRANO, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

7.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

7.12. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais e regionais.
- 8.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e por lote em R\$ (reais).
- 8.3. Deverão ser computados nos preços propostos da prestação dos serviços, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, que serão de total responsabilidade da proponente.
- 8.4. Os preços máximos admitidos são os valores do orçamento estimado pela Prefeitura Municipal de CAPISTRANO que ficará sob a guarda do Pregoeiro para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

- 9.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº 2 - "Documentos de Habilitação"**, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
- 9.2. A documentação apresentada deve comprovar:

9.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

9.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- b) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;
- c) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, A QUAL ABRANGE INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) Alvará emitido pelo órgão competente (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO);

g) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

h) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

i) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.**

9.2.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado (com firma reconhecida), comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato, este com reconhecimento de firma das assinaturas do **CONTRATADO** e do **CONTRATANTE**;

9.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2015 ou 2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a.1.2) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

a.1.2.1) Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de do documento Simples Nacional de arrecadação o Simples Nacional;

a.1.3) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

a.1.4) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

a.1.5) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

a.2) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

10.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de serviços, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei no 8.666/93.

12.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Prefeitura Municipal de Capistrano, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais da prestação dos serviços, para fins de pagamento.

12.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

12.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

12.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

12.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA.

13.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

13.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

13.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

13.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

13.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

13.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

14.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

14.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

15. DO INÍCIO E DO RECEBIMENTO

15.1. A contratada executará os serviços de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO com previsão de execução até 31 de dezembro de 2017.

15.2. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela Prefeitura Municipal de CAPISTRANO que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à especificação e normas estipuladas no Termo de Referência.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Prefeitura Municipal de CAPISTRANO.

16.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16.4 – A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993.

16.5 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.6 – O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

PREÇOS:

17.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, em cargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre à prestação de serviço, inclusive à margem de lucro.

PAGAMENTO

17.2. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura à Prefeitura Municipal de CAPISTRANO contendo a descrição dos serviços prestados, preços unitários e o valor total, e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

17.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

REAJUSTE:

17.5. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos um ano da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

17.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das dotações orçamentárias n.º.: **0201 04 122 0003 2.003** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **0301 10 122 0003 2.011** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; **03 01 10 301 0010 2.013** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; **03 01 10 302 0011 2.022** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **03 01 10 302 0011 2.023** - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS; **03 01 10 304 0013 2.025** - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; **04 01 12 122 0003 2.027** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **04 01 12 368 0014 2.032** - MANTER O FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; **04 01 12 368 0015 2.041** - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; **05 01 08 244 0044 2.056** - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; **05 01 08 244 0044 2.059** - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e **0503 08 122 0003 2.063** - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Elemento de despesas: 3.3.90.39-00 - Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2017.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria requisitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de CAPISTRANO.

20- DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

21. FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

22. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

22.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23. DA DURAÇÃO DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

23.1- O presente Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2017**, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, e após a verificação da real necessidade e com vantagens a Prefeitura Municipal de Capistrano, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

23.2 - O objeto do contrato será executado em regime de execução Indireta, Empreitada por menor Preço Global por Lote.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de CAPISTRANO o direito de:

24.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

24.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

24.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

24.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

24.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

24.5. A atuação do licitante vencedor perante o Pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO e constará dos certificados e declarações solicitadas.

24.6. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

24.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

24.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de CAPISTRANO não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

24.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

24.14. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

24.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de CAPISTRANO poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Pregoeiro responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.


24.17. Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente.



24.18. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro - CAPISTRANO/Ce, no horário das 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

24.19. Demais informações podem ser obtidas junto ao Pregoeiro, no horário e dias acima mencionados.

CAPISTRANO-CE, 05 DE ABRIL DE 2017.


FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as Unidades Administrativas do Município de Capistrano, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos.

1.2 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com o Regime de Execução Indireta empreitada por preço global por lote.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida contratação justifica-se pela necessidade de confecção de material gráfico para o bom funcionamento dos departamentos no atendimento das diversas atividades desenvolvidas e programada das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de CAPISTRANO/CE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DOS PREÇOS MÉDIOS

LOTE 1 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. GERAL	Qt. CRAS	Qt. SCFV	Qt. CAD. UNIC.	V.MEDIO	V.MEDIO TOTAL
1	BLOCOS DE PARA C/ 100 FOLHAS - 21X30 - A4	UND	45	15	10	20	R\$ 22,08	R\$ 993,60
2	CONVITES COLORIDO PAPEL COUCHE - 15X21	UND	900	500	200	200	R\$ 1,16	R\$ 1.044,00
3	FOLDERS COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO - A4	UND	1200	600	300	300	R\$ 2,14	R\$ 2.568,00
4	PANFLETOS COLORIDO PAPEL COUCHE 15X21	UND	1200	600	300	300	R\$ 2,14	R\$ 2.568,00
5	PASTAS PARA EVENTOS PAPEL COUCHE	UND	700	400	150	150	R\$ 2,14	R\$ 1.498,00
6	CRACHAS COLORIDO PARA EVENTOS	BLOCO	700	400	150	150	R\$ 3,13	R\$ 2.191,00
7	BOTONS COLORIDO T. 07	UND	900	400	400	100	R\$ 2,14	R\$ 1.926,00
8	ADESIVOS TAMANHO 21X30	UND	145	100	15	30	R\$ 2,14	R\$ 310,30
9	ADESIVOS T.41X30 COLORIDO	UND	40	15	15	10	R\$ 4,78	R\$ 191,20
10	ENVELOPES TIMBRADO 21X30 COM LOGOMARCA	UND	450	200	100	150	R\$ 1,16	R\$ 522,00
11	ENVELOPES A4 PERSONALIZADO	UND	400	150	150	100	R\$ 0,70	R\$ 280,00
12	CARTÃO DE MENSAGEM 16X11	UND	400	150	150	100	R\$ 0,61	R\$ 244,00
13	BANNER'S 2M X1,20 M	UND	40	15	15	10	R\$ 194,07	R\$ 7.762,80
14	BANNER'S 3M X 2M	UND	40	15	15	10	R\$ 339,03	R\$ 13.561,20
15	BLOCOS REQUISICÃO DE MATERIAL 15X21	BLOCO	85	50	15	20	R\$ 12,03	R\$ 1.022,55
16	BOLOS DE ABASTECIMENTO 2 VIAS 11X15	BLOCO	20	0	0	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
17	BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO A6	BLOCO	55	30	5	20	R\$ 12,03	R\$ 661,65
18	FAIXA PARA DIVULGAÇÃO 2M X1M	UND	22	5	7	10	R\$ 48,93	R\$ 1.076,46
19	APOSTILHAS ENCADERNADAS COM 100 FOLHAS A4	UND	180	50	50	80	R\$ 24,88	R\$ 4.478,40

20	FICHA DE PRATELEIRA PAPEL 60KG	UND	200	100	100	0	R\$ 0,58	R\$ 116,00
21	BLOCOS PARA FUNERARIA 21X30	BLOCO	10	10	0	0	R\$ 22,00	R\$ 220,00
22	BLOCO FICHA DE CADASTRO 21X30	BLOCO	23	10	3	10	R\$ 22,00	R\$ 506,00
23	CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHE	UND	450	150	150	150	R\$ 3,02	R\$ 1.359,00
VALOR TOTAL								R\$ 45.222,16

LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Q. GERAL	SEC.	ESCOLAS	CRECHES	V. MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL 15 X 21 CM, 1 X 1 COR TINTA PRETA EM PAPEL 90 G	UND	8000	0	0	8000	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00
2	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL 15 X 21CM, 1X1 COR TINTA PRETA PAPEL 90G	UND	8000	0	8000	0	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00
3	HISTORICO ESCOLAR, PAPEL AP 60KG TAM. 21X29,7CM, 4X1 COR	UND	8000	0	8000	0	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00
4	DIARIO EDUCAÇÃO INFANTIL. CAPA 60 KG COR AZUL, EMBLEMA E LOGOMARCA PREFEITURA 4X1 COR, MIOLO PGS 1X1 COR, AP 24KG TAM 29,50X16CM C/22 FOLHAS E 01 FOLHA 50X16CM ENCADERNADO	UND	2000	0	0	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
5	DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL. CAPA 60 KG, EMBLEMA E LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND	2000	0	2000	0	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
6	DIARIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CAPA 60KG, EMBLEMA E LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND	400	0	400	0	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
7	FICHA DE ALUNO. BLOCO C/100X1 AP 24KG 4X0 COR TAM 21X30 CM	BLOCO	80	0	80	0	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
8	IMPRESSÃO A3 COLOR, PAPEL COUCHE 80KG TAM. 29,7X42CM	UND	800	0	800	0	R\$ 3,37	R\$ 2.696,00
9	IMPRESSÃO A3 COLOR ADESIVA PAPEL ADESIVO 60KG COR 4X1 TAM. 29, 7X42CM	UND	800	0	800	0	R\$ 6,37	R\$ 5.096,00
10	IMPRESSÕES DE MATERIAL DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO "PAIC" MATÉRIAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, IMPRESSÃO AP A4 75G TAM 21X29, 7CM	UND	300.000	0	300.000	0	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
11	IMPRESSÕES DE MATERIAL DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO "PNAIC" MATÉRIAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, IMPRESSÃO AP A4 TAM. 21 CM X 29,7 CM	UND	300.000	0	300.000	0	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
12	IMPRESSÃO EM LONA 1,20 X 0,80 CM COR ACAB. BASTÃO (MODELOS VARIADOS)	UND	200	0	200	0	R\$ 202,00	R\$ 40.400,00
13	CONVITE PAPEL COUCHE 60 KG 15X21CM	UND	1000	1000	0	0	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
14	BLOCOS TIMBRADO T. A4	BLOCO	40	40	0	0	R\$ 22,73	R\$ 909,20
15	FOLDERS COLORIDO T. A4 F/V	UND	1000	1000	0	0	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
16	CRACHAS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG - 10X15CM COM CORDÃO	UND	600	600	0	0	R\$ 3,37	R\$ 2.022,00
17	PASTAS PERSONALIZADAS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG	UND	1000	1000	0	0	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
18	BLOCOS PARA ABASTECIMENTO 2 VIAS 10X15	BLOCO	100	100	0	0	R\$ 6,40	R\$ 640,00
19	FICHA DE PRATELEIRA PAPEL 60KG	UND	1000	1000	0	0	R\$ 0,58	R\$ 580,00

20	CALENDARIO INFORMATIVO A4	UND	600	600	0	0	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
21	BANNER'S 2M X 1M	UND	30	30	0	0	R\$ 202,00	R\$ 6.060,00
22	BANNER'S 1M X 0,50M	UND	20	20	0	0	R\$ 71,33	R\$ 1.426,60
23	BANNER'S 3M X 2M	UND	10	10	0	0	R\$ 331,67	R\$ 3.316,70
24	ENVELOPE TAMANHO A4 BRANCO PERSONALIZADO	UND	400	400	0	0	R\$ 0,70	R\$ 280,00
25	ENVELOPE TAMANHO 15X 21 PERSONALIZADO	UND	400	400	0	0	R\$ 0,57	R\$ 228,00
26	FAIXA PARA EVENTOS 2M 1M	UND	20	20	0	0	R\$ 51,67	R\$ 1.033,40
27	CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO	UND	1000	0	1000	0	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
28	APOSTILHAS C/ 100 FOLHAS	UND	200	0	200	0	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
VALOR TOTAL								R\$ 174.733,90

LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Q. GERAL	Hospital	Atenção Básica	CAPS	Vigilância	V. MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO, PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAMANHO 15X21CM - 100X1 VIAS	BLOCO	40	15	15	10	0	R\$ 12,30	R\$ 492,00
2	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, PAPEL OFFSET 75GR - 1X1 COR - TAM. 21X30CM - 100X1 VIAS	BLOCO	65	15	50	0	0	R\$ 21,63	R\$ 1.405,95
3	BOLETIM DE PROCEDIMENTOS DIÁRIOS PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 21X30CM - 100X1 VIAS F/V.	BLOCO	10	0	0	10	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
4	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 21X30CM - 100X1 VIAS	BLOCO	20	20	0	0	0	R\$ 21,63	R\$ 432,60
5	CARTÃO DE FREQUÊNCIA DE FISIOTERAPIA, PAPEL OFFSET 180GR - 1X1COR - TAM. ABERTO 10,5X23CM C/ VINCO	UNID.	400	400	0	0	0	R\$ 1,06	R\$ 424,00
6	FICHA DE ATENDIMENTO. PAPEL OFFSET 75GR - 1X1 COR - TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS	BLOCO	750	750	0	0	0	R\$ 12,46	R\$ 9.345,00
7	FICHA DE EVOLUÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR - 1X1 COR - TAM. 21.5X30CM - 100X1 VIAS FRENTE / VERSO	BLOCO	30	30	0	0	0	R\$ 21,63	R\$ 648,90
8	FICHA DE EVOLUÇÃO PAPEL OFFSET 75GR- 1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	100	0	100	0	0	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
9	FICHA DE EVOLUÇÃO PAPEL OFFSET 75GR - 1X1 COR - TAM. 21.5X30CM - 100X1 VIAS.	BLOCO	10	0	0	10	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
10	FICHA DE PRATELEIRA PAPEL OFFSET 180GR - 1X0 COR - TAM. 21X30CM	UNID.	250	250	0	0	0	R\$ 0,67	R\$ 167,50
11	FICHA DE REFERÊNCIA PAPEL A COPIATIVO 75G - 1X0 COR - TAM. 21X30CM - 90X3 VIAS	BLOCO	800	300	500	0	0	R\$ 21,63	R\$ 17.304,00
12	FICHA DE REFERÊNCIA PAPEL A COPIATIVO - 1X0 COR - TAM. 21X30CM - 90X3 VIAS.	BLOCO	3	0	0	3	0	R\$ 21,63	R\$ 64,89
13	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE URINA, PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS	BLOCO	25	25	0	0	0	R\$ 12,46	R\$ 311,50
14	FICHA DE RESULTADO DE HEMOGRAMA COMPLETO, PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS	BLOCO	40	40	0	0	0	R\$ 12,46	R\$ 498,40

15	PRESCRIÇÃO MEDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM, PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 21X30 CM - 100X1 VIAS	BLOCO	30	30	0	0	0	R\$ 21,63	R\$ 648,90
16	RECEITUÁRIO ANTIMICROBIANO, PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 21X30 CM - 100X1 VIAS	BLOCO	5	5	0	0	0	R\$ 21,63	R\$ 108,15
17	RECEITUÁRIO AZUL, PAPEL SB AZUL, PAPEL 75G-1X0 COR - C/ NUM -C/ PACOTE - 50X1 VIAS - TAM. 9.5X22.5CM	BLOCO	150	150	0	0	0	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50
18	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - 50X2 VIAS - TAM. 15X21CM	BLOCO	820	300	500	20	0	R\$ 12,46	R\$ 10.217,20
19	RECEITUÁRIO MEDICO, PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - 50X2 VIAS - TAM. 15X21CM	BLOCO	1510	700	800	10	0	R\$ 12,30	R\$ 18.573,00
20	REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O AMBULATÓRIO, PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 VIAS	BLOCO	10	10	0	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
21	REGISTRO HOSPITALAR PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 VIAS	BLOCO	5	5	0	0	0	R\$ 21,63	R\$ 108,15
22	REQUISICÃO DE MATERIAL - PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - 50X2 VIAS - TAM. 15X21CM	BLOCO	203	50	150	3	0	R\$ 12,30	R\$ 2.496,90
23	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS	BLOCO	125	50	70	5	0	R\$ 12,30	R\$ 1.537,50
24	CADASTRO DOMICILIAR C/100 UNID. (E- SUS) PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 VIAS	BLOCO	50	0	50	0	0	R\$ 21,63	R\$ 1.081,50
25	CADASTRO INDIVIDUAL (E- SUS) PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 VIAS F/V	BLOCO	50	0	50	0	0	R\$ 21,63	R\$ 1.081,50
26	CARTÃO DA GESTANTE PAPEL 60G - 1X0 COR - 21X30 C/ UMA DOBRA F/VERSO	UNID.	500	0	500	0	0	R\$ 1,23	R\$ 615,00
27	CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE PAPEL 60G - 1X0 COR - 21X30 C/ UMA DOBRA F/VERSO	UNID.	500	0	500	0	0	R\$ 1,23	R\$ 615,00
28	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 15X21CM - C/ UMA DOBRA F/VERSO	UNID.	700	0	700	0	0	R\$ 0,80	R\$ 560,00
29	CONSOLIDADO MENSAL DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA C/100 UNID. PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 VIAS	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
30	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100 UNID. (E-SUS) PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 VIAS F/V	BLOCO	80	0	80	0	0	R\$ 21,63	R\$ 1.730,40
31	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
32	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	20	0	20	0	0	R\$ 21,63	R\$ 432,60
33	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	15	0	15	0	0	R\$ 21,63	R\$ 324,45
34	FICHA DE CONSULTA PUÉRPERA PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
35	FICHA DE DESFECHO PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
36	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E- SUS) PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	20	0	20	0	0	R\$ 21,63	R\$ 432,60
37	FICHA DE PROCEDIMENTOS DA ENFERMAGEM, PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30

38	FICHA DE PUERICULTURA PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - F/VERSO	UNID.	800	0	800	0	0	R\$ 0,47	R\$ 376,00
39	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DO AGENTE PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	6	0	6	0	0	R\$ 21,63	R\$ 129,78
40	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
41	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E- SUS) PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	40	0	40	0	0	R\$ 21,63	R\$ 865,20
42	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	40	0	40	0	0	R\$ 21,63	R\$ 865,20
43	FICHA GINECOLÓGICA PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
44	FICHA PERINATAL AMBULATORIAL PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
45	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1	UNID.	70	0	70	0	0	R\$ 0,47	R\$ 32,90
46	FICHA GAL PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1	BLOCO	15	0	15	0	0	R\$ 21,63	R\$ 324,45
47	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1	BLOCO	20	0	20	0	0	R\$ 21,63	R\$ 432,60
48	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL/CONSOLIDADO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1	BLOCO	20	0	20	0	0	R\$ 21,63	R\$ 432,60
49	MAPA DIÁRIO DO ACOMPANHAMENTO PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
50	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1	BLOCO	70	0	70	0	0	R\$ 21,63	R\$ 1.514,10
51	MAPA MENSAL DE PRESTAÇÃO DE TESTES RÁPIDO DE HIV E SÍFILIS, PAPEL OFFSET 75GR-1X0 - COR TAM. A4 - 100X1	BLOCO	1	0	1	0	0	R\$ 21,63	R\$ 21,63
52	PARÂMETROS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	7	0	7	0	0	R\$ 21,63	R\$ 151,41
53	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	30	0	30	0	0	R\$ 21,63	R\$ 648,90
54	RELATÓRIO MENSAL DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1	UNID.	150	0	150	0	0	R\$ 0,47	R\$ 70,50
55	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	20	0	20	0	0	R\$ 21,63	R\$ 432,60
56	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA, PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
57	REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/VERSO	BLOCO	10	0	10	0	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
58	CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES PRONTUÁRIO, PAPEL OFFSET 75GR - 1X0COR - TAM. 21X30CM - 100X1VIAS F/V.	BLOCO	10	0	0	10	0	R\$ 21,63	R\$ 216,30
59	DECLARAÇÃO PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS.	BLOCO	1	0	0	1	0	R\$ 12,30	R\$ 12,30

60	ENCAMINHAMENTOS PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS	BLOCO	2	0	0	2	0	R\$ 12,30	R\$ 24,60
61	FORMA DE USO DE MEDICAÇÃO PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS.	BLOCO	15	0	0	15	0	R\$ 12,30	R\$ 184,50
62	PAPEL TIMBRADO (OFICIO - MODELO CAPS) PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 21X30 CM - 100X1 VIAS.	BLOCO	5	0	0	5	0	R\$ 21,63	R\$ 108,15
63	PRONTUÁRIO C/ 100 UNIDADES, PAPEL OFFSET 75GR - 1X0 COR - TAM. 21X30CM - 100X1 VIAS F/V.	BLOCO	5	0	0	5	0	R\$ 21,63	R\$ 108,15
64	ALVARÁ SANITÁRIO, PAPEL 60K - 2X0 COR - TAM. 15X21CM - 2 VIAS.	UNID.	900	0	0	0	900	R\$ 1,67	R\$ 1.503,00
65	CONSOLIDADO PERIÓDICO DE ATIVIDADES PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1.	BLOCO	2	0	0	0	2	R\$ 21,63	R\$ 43,26
66	CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES E ATUALIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1.	BLOCO	2	0	0	0	2	R\$ 21,63	R\$ 43,26
67	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES - FAD 2 PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. 9X5 CM - 100X1.	BLOCO	30	0	0	0	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
68	FICHA 2 CONTROLE DO DE CASOS DO TRACOMA PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1.	BLOCO	5	0	0	0	5	R\$ 21,63	R\$ 108,15
69	FICHA DE DENÚNCIA PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1.	BLOCO	10	0	0	0	10	R\$ 21,63	R\$ 216,30
70	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS CANINAS - TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS.	BLOCO	5	0	0	0	5	R\$ 12,30	R\$ 61,50
71	FICHA DE INQUÉRITO/BUSCA ATIVA PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1.	BLOCO	5	0	0	0	5	R\$ 21,63	R\$ 108,15
72	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL OFFSET 180GR - 1X1 COR - TAM. 10.5X15.5CM.	UNID.	2000	0	0	0	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
73	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES DE DOENÇAS DE CHAGAS TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS.	BLOCO	1	0	0	0	1	R\$ 12,30	R\$ 12,30
74	LAUDO DE INSPEÇÃO 2, PAPEL A COPIATIVO - 1X0 COR - TAM. 21X30CM - 50X3 VIAS.	BLOCO	5	0	0	0	5	R\$ 21,63	R\$ 108,15
75	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PAPEL OFFSET 75GR-1X0 COR - TAM. A4 - 100X1 F/V.	BLOCO	10	0	0	0	10	R\$ 21,63	R\$ 216,30
76	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS.	BLOCO	10	0	0	0	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
77	SISTEMA DE INFORMAÇÕES E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO, PAPEL 75G - 1X0 COR - TAM. 15X21CM - 100X1 VIAS.	BLOCO	10	0	0	0	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
VALOR TOTAL									R\$ 88.789,53

LOTE IV - BLUSAS									
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. GERAL	Qt. CRAS	Qt. SCFV	Qt. CAD. UNIC.	Sec. Educação Básica	V.MEDIO	V.MEDIO TOTAL
1	BLUSAS PARA EVENTOS TAMANHOS DIVERSOS COM TRANSFER	UND	1200	600	300	300	0	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
2	BLUSAS DIVERSOS TAMANHOS COM TRASFER SÓ FRENTE - BRANCA POLIESTER	UND	200	0	0	0	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL									R\$

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-MAIL: pmccapistrano@gmail.com



25.600,00

LOTE V - CARIMBOS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. GERAL	Secretaria de Saúde	Sec. Educação Básica	Sec. Trabalho e Desenv. Social	V.MEDIO	V.MEDIO TOTAL	
1	CARIMBO AUTOENTINTADO / AUTOMÁTICO, MEDINDO 14 x 38mm (9/16" x 11/8")	UND	33	08	15	10	R\$ 34,10	R\$ 1.125,30	
2	CARIMBO AUTOENTINTADO / AUTOMÁTICO, MEDINDO 23 x 59mm (15/16" x 23/8")	UND	24	08	08	08	R\$ 46,60	R\$ 1.118,40	
3	CARIMBO AUTOENTINTADO / AUTOMÁTICO, MEDINDO 37 x 76mm	UND	15	05	05	05	R\$ 66,10	R\$ 991,50	
VALOR TOTAL								R\$ 3.235,20	

LOTE VI - CAPA DE PROCESSO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. GERAL	Sec. de Administração	Secretaria de Saúde	Sec. Educação Básica	Sec. Trabalho e Desenv. Social	V.MEDIO	V.MEDIO TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO, PAPEL 40KG, 32X45CM	UND	48.000	20.000	10.000	10.000	8.000	R\$ 1,03	R\$ 49.440,00
VALOR TOTAL								R\$ 49.440,00	

OBS: As matrizes/modelos dos materiais gráficos, assim como logo marca e o que se fizer necessários para a confecção dos matérias supracitados estarão disponíveis nas secretarias solicitantes.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA.

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-MAIL: pmccapistrano@gmail.com



obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

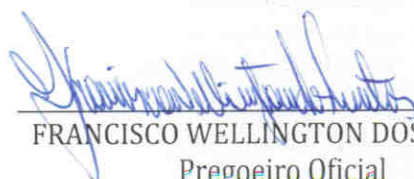
A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CAPISTRANO-CE, 05 DE ABRIL DE 2017.



FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, DO OUTRO LADO, _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a _____ Centro, CAPISTRANO, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador(a) CPF nº. _____, e do outro lado _____, com sede _____, inscrita com o CNPJ nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial, regulado pelos preceitos de Direito Público e especialmente pela a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da lei 8.666/93, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº. 2017.04.03-01 PP, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) _____ e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. - Constitui objeto deste Contrato Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as Unidades Administrativas do Município de Capistrano, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), distribuídos da seguinte forma. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- O presente Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2017**, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, e após a verificação da real necessidade e com vantagens a Prefeitura Municipal de Capistrano, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4.2 - O objeto do contrato será executado em regime de execução Indireta, Empreitada por menor Preço Global por Lote.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação com a empresa vencedora correrão por conta das dotações orçamentárias nºs.: **0201 04 122 0003 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 03 01 10 301 0010 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; 03 01 10 302 0011 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 03 01 10 302 0011 2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS; 03 01 10 304 0013 2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 04 01 12 122 0003 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 04 01 12 368 0014 2.032 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 04 01 12 368 0015 2.041 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 05 01 08 244 0044 2.056 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e 05 01 08 244 0044 2.059 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Elemento de despesas: 3.3.90.39-00 - Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2017.**

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

REAJUSTE:

6.1. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos um ano da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada

tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, a partir da emissão da solicitação.

8.1.1. – Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de CAPISTRANO, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na cláusula 8.1.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o mercadoria/serviços entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

10.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria requisitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de CAPISTRANO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de CAPISTRANO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CAPISTRANO (CE), ____ de _____ de 20__.

Secretaria _____



Prefeitura Municipal de CAPISTRANO
CONTRATANTE

Nome do Representante

Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS QUANTO À PROPOSTA E À HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.03-01 PP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial N.º 2017.04.03-01 PP, junto ao Município de CAPISTRANO, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.03-01 PP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.03-01 PP, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

_____, __ de _____ de 20__.

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.03-01 PP
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
FONE: _____ FAX: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital supracitado, apresento(amos) a presente proposta para a Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as Unidades Administrativas do Município de Capistrano, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da lei 8.666/93, com o Edital mencionado, e com as planilhas de preços e condições abaixo.

Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados nesta proposta caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNID	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) DIAS.

DECLARAÇÃO

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, custos e demais despesa que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE
CAPISTRANO.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, ocupante do cargo de _____, da empresa _____, inscrita com o CNPJ nº _____, com sede à _____, declaro para os devidos fins que não tenho **nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza**, com a Prefeitura Municipal de Capistrano.

_____, ____ de ____ de 20__

ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) A Declaração será para todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.03-01 PP

MODELO DE PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de CAPISTRANO, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº 2017.04.03-01 PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

LOCAL, de de 20.....

.....
OUTORGANTE